

DELIBERAÇÃO DE 24.07.2017 - câmara Municipal

-----1 - REGULAMENTO MUNICIPAL URBANISTICO E DE COMPENSAÇÕES-----

-----Sobre o assunto, presente a informação 44, de 2017.06.30, do Serviço de Contraordenações e Apoio Jurídico, que se transcreve: *“Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal, de 20.03.2017, e reportando-se ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar que, terminado o período de consulta pública, publicitado pelo Edital n.º 28/2017 e no sítio da internet www.cm-macedodecavaleiros.pt, que decorreu entre o dia 28 de abril de 2017 e o dia 08 de junho de 2017, não se registou a entrada de qualquer sugestão ou reclamação sobre o Projeto de Regulamento Municipal Urbanístico e de Compensações de Macedo de Cavaleiros. Nesse sentido encontram-se reunidos os pressupostos para que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k) e 25.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, aprove a proposta de envio do processo à Assembleia Municipal, para aprovação final. Importa realçar que caso o presente projeto seja aprovado pela Assembleia Municipal, carece, para a sua produção de efeitos, da respetiva publicação na 2ª Série do Diário da República, conforme estipula o n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), e artigo 139º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.*

-----**DELIBERAÇÃO: 277/2017: De acordo com o art.º 33.º, n.º 1, alínea k) e artigo 25.º, n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a proposta de Regulamento e submete-la à Assembleia Municipal para aprovação.**-----